

**REGULAMENTO**  
**“RESGATES INESQUECÍVEIS VIVO VALORIZA: JUMANJI”**

**1. Objeto**

1.1. A ação “Resgates Inesquecíveis Vivo Valoriza: Jumanji”, doravante denominada “Ação”, é oferecida pela **Telefônica Brasil S/A**, com sede na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1.376, Bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0001-62 doravante denominada simplesmente “VIVO”.

1.2. A Ação consiste na disponibilização para resgate, por meio do programa de relacionamento “Vivo Valoriza”, de um benefício único e exclusivo, qual seja:

<b>Oferta</b>	<b>Data disponibilização do resgate</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
<i>Jumanji</i>	06 de fevereiro de 2020, às 15h (horário de Brasília)	- 3 (três) noites em um quarto instalado dentro da fuselagem de avião, na Costa Rica, para duas pessoas; - Passagem aérea de ida e volta, válida somente para a classe econômica; - 4 (quatro) dias de aluguel de carro incluindo GPS.	01

1.3. A ação permite ao cliente resgatar o benefício, nos termos do presente Regulamento, e indicar 1 (um) acompanhante de sua livre escolha para acompanhá-lo na experiência, sendo necessário que ao menos uma das pessoas seja maior de 18 anos;

1.4. O resgate contempla hospedagem de 3 (três) noites na Costa Rica, em um quarto especial instalado dentro da fuselagem de um avião Boeing 727 para duas pessoas;

1.4.1. O hotel é selecionado pelo fornecedor do resgate (Sony Pictures Releasing), cabendo somente a ele esta decisão;

1.5. A hospedagem poderá acontecer até o mês de fevereiro de 2021, ficando a critério do cliente adquirente escolher a data de preferência;

1.5.1. Após a confirmação do resgate realizada pela VIVO, o cliente adquirente será contatado pela fornecedora (Sony Pictures) para selecionar até três datas de preferência para realizar a viagem. Essas datas deverão ser em meses distintos, e ter uma antecedência mínima de 6 (seis) semanas após o comunicado. O cliente adquirente deverá responder ao contato da Fornecedoradora em até 5 dias com as datas de sua preferência.

1.5.2. A viagem é válida por 12 meses após a data de notificação do cliente adquirente, e deverá ser desfrutada dentro desse período;

1.5.3. A viagem não poderá acontecer nos períodos de Natal, Ano Novo, ou com saída ou chegada em datas de feriados nacionais brasileiros;

1.5.4. A estadia precisa obrigatoriamente incluir uma noite de sábado no hotel;

- 1.6. A apresentação de um cartão de crédito ou débito válido é obrigatória para garantir o quarto no momento do check-in;
- 1.7. O resgate não inclui refeições e bebidas (dentro ou fora do hotel), excursões, atrações turísticas, tratamentos, vistos, despesas pessoais, transporte (com exceção das passagens aéreas e o aluguel de carro no destino), nem nada que não esteja expressamente listado nesse regulamento;
- 1.7.1. Todos os elementos listados no regulamento estão sujeitos à disponibilidade. Caso não haja disponibilidade, experiências e itens de natureza e valor similares poderão ser oferecidos;
- 1.8. Todos os passageiros devem possuir um passaporte válido por, no mínimo, 6 (seis) meses, e deverão ser apresentados à VIVO por e-mail em até dois dias após a confirmação do resgate;
- 1.9. É obrigatória a apresentação do Certificado Internacional de Vacinação e Profilaxia contra a Febre Amarela para entrada na Costa Rica;
- 1.10. Quaisquer vistos, seguros, certificados de vacinação obrigatórios são de responsabilidade do cliente adquirente e seu convidado;
- 1.11. Todos os eventuais passeios e experiências serão fornecidos em inglês;
- 1.12. A passagem área (ida e volta) será válida somente para a classe econômica em qualquer Companhia aérea/terrestre disponível na data de escolha da viagem;
- 1.13. A viagem (passagem aérea e hospedagem) é válida somente para baixa temporada em data a ser validada previamente com o fornecedor da viagem, com antecedência mínima de 6 (seis) semanas antes da data de partida;
- 1.14. Caso o cliente adquirente decida ou não esteja apto a utilizar parte do resgate, deverá desistir dessa mesma parte relacionada ao aluguel de carro; o motorista indicado deverá ter completado 21 anos ou mais, deve ter uma carteira de motorista válida e, motoristas com 25 anos ou menos, ou que tenham menos de 3 anos de experiência, podem ter que arcar com despesas extras para completar o aluguel do carro. Também é obrigatório apresentar um cartão de crédito válido e em nome do motorista escolhido para depósito de seguro obrigatório no aluguel de carros;
- 1.15. A ação é válida para os clientes pertencentes às categorias V, Platinum e Gold do programa de relacionamento Vivo Valoriza cadastrados em território nacional, que sejam assinantes Vivo TV e usuários do serviço Vivo Play;
- 1.16. Para participar do resgate, o cliente deverá ter alugado, pela plataforma Vivo Play, ao menos quatro filmes da pasta "Jumanji e Grandes Sucessos" entre 06 de janeiro e 05 de fevereiro de 2020;
- 1.16.1. A pasta "Jumanji e Grandes Sucessos" é composta pelos seguintes filmes:
- A Chegada
  - A Espera do Amanhã
  - A Mulher do Meu Marido
  - A Pura Verdade
  - A Queda Do Império Americano
  - A Torre Negra
  - Águas Rasas
  - Angry Birds 2 - O Filme
  - Anjos Da Lei

- Anjos Da Lei 2
- Anjos Da Noite
- Bad Boys
- Bad Boys II
- Brian Banks: Um Sonho Interrompido
- Brightburn
- Como Se Fosse A Primeira Vez
- Corações de Ferro
- Corra Lola, Corra
- Crimes na Madrugada
- Criminosos De Novembro
- Damas de Preto
- Depois da Terra
- É Culpa da Alegria
- Elysium
- Em Ritmo de Fuga
- Era Uma Vez Em... Hollywood
- Gloria Bell
- Homem Aranha Longe de Casa
- Homem-Aranha
- Homem-Aranha - De Volta Ao Lar
- Homem-Aranha 2
- Homem-Aranha 3
- Homens De Preto 3
- Hóspede Indesejado
- Inverno Rigoroso
- Jumanji
- Jumanji: Bem Vindo a Selva
- Legião
- MIB - Homens De Preto
- MIB - Homens de Preto 2
- MIB Internacional
- O Corvo Branco
- O Espetacular Homem-Aranha
- O Espetacular Homem-Aranha 2
- O Exorcismo de Emily Rose
- O Exterminador do Futuro 3: A Rebelião das Máquinas
- O Protetor
- O Rastro da Serpente
- Orgulho e Preconceito e Zumbis
- Os Caça-Fantasmas
- Os Caça-Fantasmas 2
- Phil
- Plano B
- Raça e Redenção
- Salt
- Sobrenatural: a Origem
- Uma Mulher Americana

1.17. O resgate só será permitido para clientes com, pelo menos, 01 (um) ano de cadastro na base de clientes da VIVO;

1.18. Clientes Vivo Valoriza possuem um Vivinho cadastrado em sua conta, o qual está relacionado com sua categoria atual no programa e funciona como um voucher que poderá ser trocado para participação no Resgate Inesquecível;

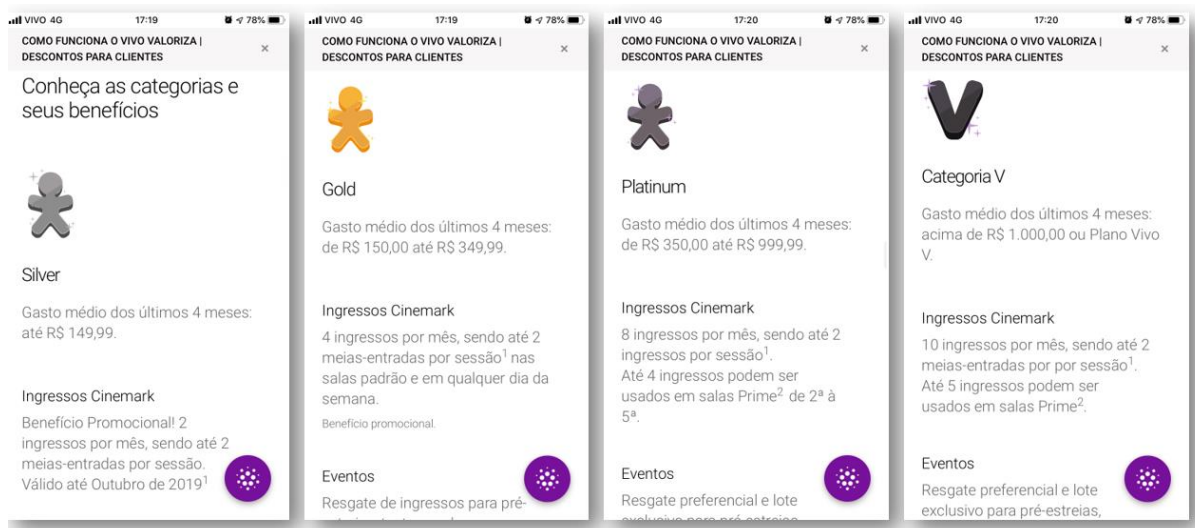
1.18.1. Cada Resgate Inesquecível pode ser elegível à troca de determinados Vivinhos. Por exemplo, alguns Resgates podem ser específicos para clientes que possuam Vivinho V ou Platinum. Cada Resgate terá em seu regulamento e comunicações as regras para troca e elegibilidade.

1.19. O Vivinho é caracterizado como uma ilustração;

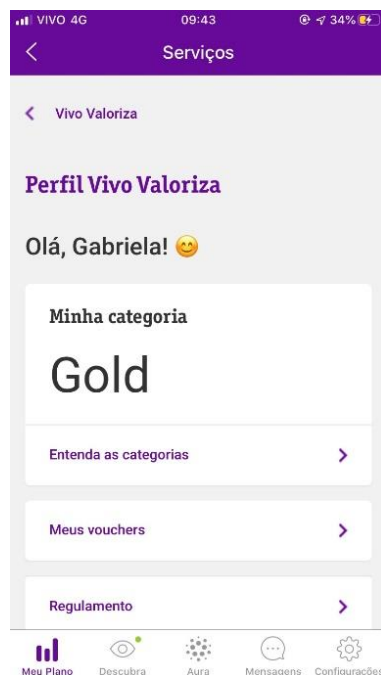
1.20. A imagem do Vivinho varia conforme a categoria que representa, sendo:

- **Categoria Silver:** simbolizada pela imagem do boneco “Vivinho” em cor cinza clara, disponível para clientes com gasto mensal médio com a operadora até R\$149,99;
- **Categoria Gold:** simbolizada pela imagem do boneco “Vivinho” em cor dourada, disponível para clientes com gasto mensal médio com a operadora entre R\$150,00 e R\$349,99.
- **Categoria Platinum:** simbolizada pela imagem do boneco “Vivinho” em cor cinza escura, disponível para clientes com gasto mensal médio com a operadora entre R\$350,00 e R\$999,99;
- **Categoria V:** simbolizada pela letra V desenhada em preto, disponível para clientes assinantes do plano pós-pago Vivo V ou clientes com gasto mensal médio com a operadora superior a R\$1.000,00.

1.21. Para verificar as modalidades disponíveis de Vivinho, o cliente deve acessar a home do Vivo Valoriza dentro do portal web da Vivo. No campo “Conheça as categorias”, o cliente poderá visualizar o Vivinho correspondente a cada categoria, conforme exemplos a seguir:



1.22. O cliente possui conhecimento sobre a sua categoria quando, ao entrar no Meu Vivo aplicativo, acessa a aba Vivo Valoriza > Meu Perfil e visualiza o item “Minha categoria”, conforme exemplo a seguir:



1.23. Os clientes pessoa física que possuírem 01 (um) ano de cadastro na Vivo, com exceção de linhas pré-pagas pois não são linhas participantes do programa de relacionamento Vivo Valoriza, poderão trocar esse Vivinho pela oportunidade de participar do Resgate Inesquecível.

1.24. A utilização do Vivinho não garante que o cliente seja o beneficiário do Resgate Inesquecível;

1.25. Somente clientes com pelo menos 01 (um) ano de cadastro na base da Vivo poderão participar dos Resgates Inesquecíveis. A participação do cliente no resgate está condicionada à troca de seu Vivinho adquirido ao completar mais 01 (um) ano de tempo de casa;

1.26. O cliente que não adquirir o benefício não perderá o seu Vivinho e poderá participar de outras edições dos Resgates Inesquecíveis;

1.27. O cliente que efetivamente adquirir o benefício concederá o seu Vivinho e somente poderá participar de outras edições dos Resgates Inesquecíveis após 12 (doze) meses;

1.28. O resgate será disponibilizado a partir das 15h00 (horário de Brasília) do dia 06 de fevereiro de 2020, exclusivamente através da página [www.vivo.com.br/resgatesinesqueciveis](http://www.vivo.com.br/resgatesinesqueciveis)

1.28.1. Para os fins desta Ação serão considerados como elegíveis apenas os resgates realizados a partir das 15h00 (horário de Brasília). Quaisquer resgates realizados antes desse horário serão desconsiderados;

1.28.2. Somente será considerado como válido o resgate realizado pela página [www.vivo.com.br/resgatesinesqueciveis](http://www.vivo.com.br/resgatesinesqueciveis), com o preenchimento completo do questionário que será disponibilizado no momento do resgate;

1.28.3. O primeiro cliente que realizar o resgate, acertar às questões com a temática da ação, possuir mais de 1 (um) ano de base com a VIVO e atender a todos os demais critérios de elegibilidade especificados neste Regulamento, será o beneficiário do Resgate Inesquecível.

1.28.3.1. Somente será aceito 1 (um) pedido de resgate por cliente, sendo considerado válido apenas o 1º (primeiro) a ser recebido pela VIVO;

1.28.3.2. O resgate só será confirmado após o contato telefônico realizado pela equipe da VIVO, observando ainda o disposto no item 3.1.3 deste Regulamento.

## **2. Dos Clientes**

2.1. A participação é destinada a todos os clientes cadastrados no Programa Vivo Valoriza, cadastrados em território nacional, pertencentes às categorias V, Platinum, e Gold do programa, que estejam adimplentes com suas faturas na VIVO e que cumpram todas as demais condições previstas nesse Regulamento.

2.1.1. Para realizar o cadastro no Vivo Valoriza, o cliente deverá acessar a página do Meu Vivo disponibilizada no seguinte endereço: [www.vivo.com.br/meuvivo](http://www.vivo.com.br/meuvivo).

2.1.2. Os clientes adquirentes (conforme definido na Cláusula 3.1.1 abaixo) e seus acompanhantes concordam em conceder e autorizar neste ato, à VIVO e gratuitamente, os seus direitos de uso de personalidade, incluindo, mas não se limitando a nomes, imagens, vozes e depoimentos, em quaisquer mídias (impressa ou eletrônica, CD, DVD, revistas, jornais, websites internet, redes sociais, TV aberta ou fechada, além de rádios e outros), com fim exclusivo da divulgação desta e futuras edições desta Ação, por tempo indeterminado. A VIVO poderá autorizar o uso de seus nomes, imagens e vozes para divulgação do resultado da Ação.

## **3. Procedimentos para conclusão do Resgate**

3.1. Após a realização da ação, a VIVO terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para analisar se todos os critérios previstos em Regulamento foram atendidos e iniciar o contato com o cliente elegível para confirmação do resgate;

3.1.1. O contato será realizado através do número de telefone informado no momento do resgate. Serão realizadas até 3 (três) tentativas de contato telefônico, sendo que caso o cliente não seja localizado, o seu resgate será anulado, passando-se a oportunidade de aquisição do benefício ao cliente subsequente, e assim por diante, até que o cliente que se enquadre às regras e pré-requisitos da Ação confirme a participação no resgate, oportunidade na qual será confirmada a aquisição do pacote e definido o cliente adquirente.

3.1.2. No contato telefônico, será confirmado o pedido de resgate e serão solicitadas algumas informações adicionais para confirmar a elegibilidade do cliente.

3.1.3. O cliente adquirente terá que confirmar a participação no evento em até 6 (seis) horas após o contato telefônico realizado pela VIVO. Em caso de não confirmação no período estipulado, automaticamente o seu resgate será anulado e o próximo cliente elegível será contatado.

3.2. É obrigação exclusiva do cliente adquirente e seus acompanhantes cumprirem todos os requisitos exigidos para usufruírem do benefício resgatado. Qualquer imprevisto por parte do cliente adquirente e/ou seus acompanhantes não caberá nenhum ressarcimento ou pagamento de quantia em dinheiro pela VIVO.

## **4. Cancelamento**

4.1. Uma vez concluído o resgate da Ação, conforme previsto na Cláusula Terceira, não será permitido o cancelamento do resgate.

4.2. A VIVO se reserva o direito de alterar a data e/ou o horário do resgate e do evento, referente à Cláusula 1.2, comunicando previamente os Clientes.

## **5. Termos e Condições Gerais**

5.1. Está excluído tudo aquilo que não estiver especificado neste Regulamento como sendo incluído no pacote da oferta;

5.2. Após a confirmação do nome do cliente adquirente e de seus acompanhantes, no momento do contato telefônico de confirmação do resgate, o resgate do pacote não poderá ser transferido. Caso haja necessidade de cancelamento, deverá ser solicitado com, no mínimo, 48 horas de antecedência do check-in

5.2.1. O cliente adquirente não poderá trocar, variar, substituir nem estender nenhum elemento do benefício (em sua totalidade ou em parte);

5.2.2. Caso o cliente adquirente e/ou quaisquer dos acompanhantes por ele indicados não consigam, por algum motivo, desfrutar do benefício no período estabelecido, não haverá qualquer espécie de reembolso, pagamento, indenização ou concessão de outro benefício em seu lugar;

5.2.3. Os elementos do resgate não são reembolsáveis ou transferíveis, nem poderão ser convertidos em dinheiro ou qualquer outra espécie de benefício;

## **6. Regras Gerais da Plataforma Resgates Inesquecíveis Vivo Valoriza**

6.1. Os resgates disponíveis na plataforma Resgates Inesquecíveis Vivo Valoriza são exclusivos e limitados para clientes VIVO, podendo sofrer alterações sem aviso prévio;

6.2. O sistema disponibilizado por meio do site [www.vivo.com.br/resgatesinesqueciveis](http://www.vivo.com.br/resgatesinesqueciveis) contabiliza a primeira tentativa de resgate efetuado no sistema, sendo que a mensagem automática enviada pelo site da VIVO, após o pedido de resgate, não confirma a transação;

6.3. Será permitido apenas 01 (um) Resgate Inesquecível no período de 12 (doze) meses por CPF, contado sempre do último Resgate Inesquecível realizado. O limite tem por objetivo aumentar as possibilidades de todos os Clientes do Vivo Valoriza resgatarem as experiências exclusivas da plataforma Resgates Inesquecíveis;

6.4. Na hipótese de verificação de tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva dos resgates, o cliente fraudador será considerado inelegível e não poderá usufruir do benefício.

## **7. Disposições Finais**

7.1. As questões não previstas neste Regulamento ou qualquer dúvida que possa surgir serão julgadas pelos representantes da VIVO, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

7.2. A participação na Ação implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

7.3. Esta Ação independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71, tampouco pagamento em dinheiro pelos clientes.

7.4. Não será permitido o resgate por funcionários e terceiros vinculados a VIVO e Terra. Quando identificada, o resgate do benefício por essas pessoas será imediatamente anulado.

7.5. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a Ação suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da VIVO e que comprometa a Ação de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada.

7.6. Em caso de dúvidas, o participante deve entrar em contato com a Central de Relacionamento VIVO com o Cliente (\*8486 do seu Vivo ou 1058 a partir de qualquer telefone ou 142 para portadores de necessidades especiais de fala e audição).

7.7. Fica, desde já, eleito o foro da comarca da capital do Estado de São Paulo, com plena concordância de todos os participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente Regulamento ou da ação a que ele se refere.

São Paulo, janeiro de 2020.